

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE ADITIVO Nº. 001-2022 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 009-
2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo de Previdência Municipal - FUMPREV, com sede administrativa na Rua Dr. José Torquato, 1115 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 20.632.876/000168, neste ato representado pelo Presidente Francisco Tiago Pessoa Dantas, Portaria nº 0194/2021, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS – LTDA**, CNPJ/MF nº 14.813.501/0001-00, com sede à AV Santos Dumont, 3060, Sala nº 719 e Sala nº 721, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada pelo Sr. Vitor Leitão Rocha, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 009/2021, previsto em sua cláusula Décima Terceira. 13.1, fica prorrogado a contar de **10 de junho de 2022 até 10 de junho de 2023, perfazendo 12 (Nove) meses no total.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Presidente do IPSAM

MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS – LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:E0AF4907

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/05/2022. Edição 2788
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>